



Edital DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

António Vicente de Amorim Alves Pinto, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Espinho, no uso dos poderes de substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Espinho, por impedimento deste, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro), aplicável por força da remissão legal fixada no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL*, que a **assembleia de voto da freguesia de ESPINHO** foi desdobrada em **14 secções de voto** que funcionarão nos locais seguintes:

Freguesia de ESPINHO

Secção de Voto nº 1	EB 1 – Espinho 2	Rua 22 – Espinho
Secção de Voto nº 2	EB 1 – Espinho 2	Rua 22 - Espinho
Secção de Voto nº 3	EB 1 – Espinho 2	Rua 22 - Espinho
Secção de Voto nº 4	EB 1 – Espinho 2	Rua 22 - Espinho
Secção de Voto nº 5	EB 1 – Espinho 2	Rua 22 - Espinho
Secção de Voto nº 6	EB 1 – Espinho 2	Rua 22 - Espinho
Secção de Voto nº 7	EB 1 – Espinho 2	Rua 22 - Espinho
Secção de Voto nº 8	EB 1 – Espinho 2	Rua 22 - Espinho
Secção de Voto nº 9	EB 1 – Espinho 2	Rua 22 - Espinho
Secção de Voto nº 10	EB 1 – Espinho 2	Rua 22 - Espinho
Secção de Voto nº 11	EB 1 – Espinho 2	Rua 22 - Espinho
Secção de Voto nº 12	EB 1 – Espinho 2	Rua 22 – Espinho
Secção de Voto nº 13	EB 1 – Espinho 2	Rua 22 – Espinho
Secção de Voto nº 14	EB 1 – Espinho 2	Rua 22 – Espinho

Espinho, 18 de agosto de 2021

O Vice-Presidente da Câmara,

António Vicente Amorim Alves Pinto, Dr.
Assinatura Digital Qualificada